

Programa de Governança em Privacidade

Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018

Natal (RN)

Programa de Governança em Privacidade **Implantação da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**

Justificativa

A Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

As normas gerais contidas na LGPD são de interesse nacional e devem ser observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Por esse motivo e considerando a normatização dessa temática no cenário mundial, o presente programa visa à adequação do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRN) à Lei Geral de Proteção de Dados.

O CRCRN tem compromisso com a segurança das informações e a responsabilidade em adotar o conjunto de regras e boas práticas de governança para promover a cultura da privacidade e da proteção de dados pessoais dos titulares da informação no âmbito dos seus funcionários, colaboradores e prestadores de serviços, por meio de publicações, seminários, palestras, cursos, campanhas de conscientização, entre outras ações para tratar desse tema.

Objetivo Geral

Definir as diretrizes e regras gerais para o tratamento de dados pessoais no âmbito do CRCRN, com o objetivo de proteger a privacidade dos profissionais da contabilidade, das organizações contábeis, empregados, colaboradores, parceiros, fornecedores e sociedade tendo como foco à gestão de dados pessoais e à gestão de incidentes de Segurança da Informação no ambiente convencional ou de tecnologia, em conformidade com a LGPD.

Objetivos Específicos

- a) Orientar aos funcionários do CRCRN, distribuídos nos diversos setores do Conselho, quanto à adequação e aplicação da LGPD por meio de treinamentos e medidas de conscientização;
- b) Garantir que a privacidade e a proteção de dados pessoais faça parte do cotidiano das atividades e funções desempenhadas pelo CRCRN de forma a proteger o titular da informação quanto ao processamento, tratamento e livre circulação de seus dados pessoais;
- c) Elaborar políticas e planos de proteção de dados pessoais e privacidade do CRCRN;

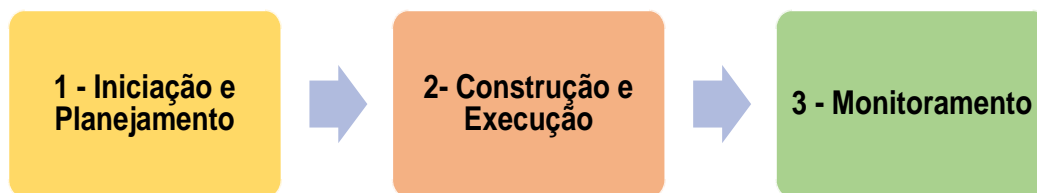
- d) Contratar empresa especializada na prestação de serviços de consultoria para auxiliar no monitoramento e adquirir software especializado para gerenciar e conduzir a aplicação da LGPD.

Meta

A meta do CRCRN é estruturar o Conselho para assegurar a adequada conformidade à LGPD até 30 de outubro de 2023.

Fonte de informação

Os Guias do Governo Federal que se propõem a auxiliar os conselhos na adequação à LGPD são encontrados nesse link: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/governanca-de-dados/guias-operacionais-para-adequacao-a-lgpd>.



Etapas

Etapa 1 – Iniciação e Planejamento

Compreensão de quais são as primeiras informações e dados importantes que devem ser conhecidos.

1	Nomeação do Encarregado
2	Alinhamento de expectativas com a Alta Administração
3	Análise da maturidade – diagnóstico do atual estágio de adequação à LGPD
4	Análise e adoção de medidas de segurança, inclusive diretrizes e cultura interna
5	Instituição de estrutura organizacional para governança e gestão da proteção de dados pessoais
6	Inventário de dados pessoais
7	Levantamento dos contratos relacionados a dados pessoais

Entregáveis da Etapa 1:

1. Programa de Governança em Privacidade (projeto)
2. Plano de ação
3. Portaria que designa a Comissão de implantação da LGPD
4. Portaria que designa o Encarregado
5. Portaria que cria o Comitê de Segurança da Informação
6. Portaria que nomeia os membros do Comitê de Segurança da Informação (CSI)

7. Item LGPD no menu Governança do site
8. Reunião com os gestores e colaboradores sobre a LGPD
9. Canal de interação com o titular dos dados pessoais
10. Inventário de dados pessoais

Etapa 2 – Construção e Execução

Construção e execução de marcos que protegem os direitos do cidadão em relação à privacidade da informação.

1	Políticas e práticas para proteção da privacidade
2	Cultura de segurança e proteção de dados e Privacy by Design
3	Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)
4	Política de Privacidade e Política de Segurança da Informação
5	Adequação de cláusulas contratuais
6	Termo de Uso

Entregáveis da Etapa 2:

1. Política de Privacidade
2. Política de Cookies
3. Política de Privacidade de Eventos
4. Política de Controle de Acesso Lógico
5. Política de Segurança da Informação
6. Política Interna de Proteção de Dados
7. Política de Incidentes de Segurança da Informação
8. Política de Notificação
9. Política de Armazenamento de Dados Físicos e Digitais
10. Termos e Condições de Uso
11. Termo de Consentimento de Uso de Dados - funcionários
12. Termo de Consentimento de Uso de Dados - conselheiros
13. Termo de Consentimento de Uso de Dados - terceirizados
14. Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com Pessoa Jurídica
15. Termo de Compartilhamento de Dados sob Confidencialidade com os Conselhos Regionais de Contabilidade
16. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)
17. Plano de Comunicação Interna sobre LGPD
18. Plano de Treinamento e Desenvolvimento de Proteção de Dados
19. Planilha de riscos relacionados à LGPD

Etapa 3 – Monitoramento

Acompanhamento da conformidade à LGPD.

1	Indicadores de performance
---	----------------------------

2	Gestão de Incidentes
3	Análise de resultados
4	Reporte de resultados

Entregáveis da Etapa 3:

1. Relatório com os resultados alcançados
2. Relatório de auditoria
3. Resultado dos indicadores de desempenho
4. Registro de incidentes de segurança da informação
5. Relatório de análise de riscos relacionados à LGPD